



PROJETO DE LEI 1512/2013

Denomina logradouros públicos que específica.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público, espécie rua, localizado paralelamente à Rua Ailton Costa, fica denominado de *Rua Altivo Ribeiro*.

Art. 2º O logradouro público, espécie rua, localizado perpendicularmente à Rua Ailton Costa, fica denominado de *Rua Ernani Machado*.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Dr. Juvêncio de Carvalho, 15 de outubro de 2013.

Leonardo Rodrigues de Almeida
Vereador Presidente